



**Serviço Social do Comércio**

Departamento Regional Goiás

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO POSTERIOR AO RECURSO  
CONCORRÊNCIA N.º 16/01.00058**

O SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás, comunica que o recurso interposto pela empresa AVANTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI foi conhecido e provido, conforme decisão do Diretor Regional do Sesc Goiás, constante nos autos do referido processo.

Comunicamos que a decisão da Comissão de Licitação foi reformada e que foi julgada vantajosa para a licitação em epígrafe, a proposta apresentada pela empresa abaixo:

<b>AVANTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI</b>	<b>Valor Ganho</b>
<b>Item:</b> 01	<b>R\$ 108.962,88</b>

Goiânia, 12 de abril de 2017.

Comissão de Licitação  
SESC Goiás